



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA Estado do Espírito Santo

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2024 DE 27/12/2024.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES, com sede na Rua Katarina Glazar, nº 166, Bairro Glória, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.479/0001-52, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora **Sulamike de Oliveira Profeta Bastos**, brasileira, casada, servidora público municipal, residente na Rua José Tiago dos Santos, nº 164, Bairro Pôr do Sol, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 099.992.227-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, CNPJ Nº 57.125.353/0001-35, estabelecida na Av. Professor Ciro de Barros Resende, nº 71, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04066-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato representado pelo Senhor **RICHARD MENDES DUTZMANN**, brasileiro, casado, atuário, portador do CPF nº 126.100.858-85, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 156, Brooklin, São Paulo-SP, CEP: 04602-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0141/2025, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 007/2024, firmado em 27 de dezembro de 2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área atuarial com a realização de Assessoria Atuarial contínua, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, administrado pelo Instituto de Previdência do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, no atendimento aos interesses institucionais do Órgão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **007/2024** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em **28 de Dezembro de 2025**, passando, portanto, a vigorar até **27 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

2.1 Fica registrado, por meio desta apostila, que será concedido o reajuste previsto contratualmente, para fins de atualização monetária, aplicando-se o IPCA/IBGE acumulado de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) sobre os valores inicialmente contratados, passando o valor total do contrato de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para R\$ 15.146,70 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 – Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato nº 007/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, junto as testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 19 de dezembro de 2025.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
CONTRATANTE

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
RICHARD MENDES DUTZMANN
CONTRATADA

Rua Katarina Glazar, 166 – Glória – São Gabriel da Palha – CEP 29.780-000
Telefone: (27) 3727-1697 – CNPJ: 05.251.479/0001-52 – E-mail: saogabrielprev@gmail.com